



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Quinta-feira • 16 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3597

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Decreto Nº 069/2020, de 15 de Julho de 2020** - Altera o artigo 9º do Decreto 028/2020, que Estabelece diretrizes e providências para o enfrentamento das ações de prevenção ao coronavírus (Covid-19) no Município de Tapiramutá e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ



Decreto nº 069/2020

De 15 de Julho de 2020

“Altera o artigo 9º do Decreto 028/2020, que Estabelece diretrizes e providências para o enfrentamento das ações de prevenção ao coronavírus (COVID-19) no Município de Tapiramutá e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - O Art. 9.º do Decreto 028/2020, de 18 de março de 2020 alterado, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 9.º Ficam suspensas todas as atividades letivas nas unidades de ensino públicas e particulares, sediadas no Município de Tapiramutá até o dia 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogado na verificação de permanência das condições que o motivaram.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapiramutá, em 15 de Julho de 2020.

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal